



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 178,
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA referente à Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Física, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.012685/2022-87.

Parágrafo único. O processo contendo em seus anexos o Parecer da CEAA e a Proposta já ajustada conforme deliberação da Câmara, deve ser encaminhado para apreciação pelo Conselho Universitário.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 11 de abril de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas